

EDITAL Nº 062/2019

Dispõe sobre as **INSCRIÇÕES** e **MATRÍCULAS** para ingresso, nas vagas remanescentes, disponíveis na 2ª fase, no Curso Técnico em Estética a ser ofertado pelo Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE– Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2019.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **INSCRIÇÃO** e **MATRÍCULA** para ingresso, nas vagas remanescentes, disponíveis, na 2ª fase, no **CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA** a ser ofertado no segundo semestre letivo de 2019, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estão aptos a participar do processo de inscrição os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio.

1.2. As vagas a serem ocupadas referem-se à segunda fase do Curso Técnico em Estética, nos termos do item 2.1, do presente edital.

1.3. Das Inscrições *on-line*

1.3.1. As inscrições *on-line* deverão ser realizadas pelo *site* do Unibave, www.unibave.net até o dia **19 de julho de 2019**.

1.4. Das inscrições presenciais

1.4.1. As inscrições presenciais deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Local, horários e endereço para inscrição presencial

<u>Local</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	De 2ª a 6ª feira: - das 8h às 12h - das 13h às 22h Sábado: - das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000

- 1.5. O deferimento da inscrição do candidato, não implica em reserva de vaga.
- 1.6. Os candidatos que realizarem inscrições *on-line* ou presencialmente, deverão dirigir-se ao campus do Unibave para realizar sua matrícula, entre os dias **15 de maio de 2019 a 19 de julho de 2019**, sendo que as vagas serão ocupadas por ordem de chegada, nos termos do estabelecido no item 3 deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, as vagas descritas no Quadro 2, disponíveis para a segunda fase do seguinte curso:

Quadro 2 – Curso, Turno, Vagas e Ato de Reconhecimento ou Autorização

CURSO	TURNO	VAGAS	Nº do ato de reconhecimento ou autorização
TÉCNICO EM ESTÉTICA	Noturno	31	Parecer C.E.E/SC N° 64

- 2.2. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para o curso, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos inscritos no curso, até o limite das vagas.
- 3.2. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio.

4. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horários e local, especificados no quadro abaixo:

Quadro 2 – Local, dias, horários e endereço para matrícula

<u>Local</u>	<u>Dias</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	15/05/2019 a 19/07/2019	De 2ª a 6ª feira: - das 8h às 12h - das 13h às 22h Sábado: das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da matrícula, o inscrito ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1.** Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- 5.1.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 5.1.3.** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
- 5.1.4.** Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º Grau);
- 5.1.5.** Título de Eleitor;
- 5.1.6.** Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- 5.1.7.** Certificado de Reservista;
- 5.1.8.** Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 5.1.9.** Duas (2) fotos 3x4.

5.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais.

5.3. Para os candidatos que estão cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio é obrigatória a apresentação do Atestado de Matrícula e Frequência Escolar original.

5.4. Quando o candidato for menor de 18 anos de idade, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

- 5.4.1.** Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;
- 5.4.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade – Original e Cópia.

5.5. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

5.6. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6. DO VALOR DO CURSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Segue abaixo, o investimento global do curso técnico:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL	QTIDADE PARCELAS	VALOR PARCELA
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200h	R\$ 7.392,00	24	R\$ 308,00

6.2. O vencimento da primeira parcela da semestralidade será dia 7 de julho de 2019 e as demais parcelas o vencimento será no dia 07 dos meses subsequentes.

6.3. Para as matrículas realizadas após o dia 07(sete) de julho de 2019, o pagamento das mensalidades já vencidas será no ato da matrícula.

7. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

7.1. No ato da matrícula o candidato poderá requerer e receber gratuitamente a carteirinha da biblioteca.

7.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o aluno fará o requerimento da 2ª via da carteirinha da biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

8. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

8.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- 8.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 5 deste edital;
- 8.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento;
- 8.1.3. Assinar o requerimento de matrícula;
- 8.1.4. Preencher e assinar o contrato de prestação de serviço;
- 8.1.5. Requerer a confecção da carteirinha da biblioteca, se for de seu interesse;
- 8.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela;
- 8.1.7. Efetuar o pagamento da 1ª parcela;
- 8.1.8. Retirar a carteirinha da biblioteca, se for de seu interesse;

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos no curso técnico em estética, ofertado pelo Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE– Orleans (SC), no segundo semestre letivo de 2019, que:

9.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;

9.1.2. Pagarem a primeira parcela no prazo estabelecido;

9.1.3. Assinarem o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais;

9.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

10.1. O candidato que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em cursos técnicos e ou de qualificação e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no período de **17 de junho a 15 de julho de 2019**, apresentando a seguinte documentação:

10.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;

10.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

10.1.3. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

10.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

10.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/MEC/CNE/CEB e pelo Projeto Pedagógico do Curso.

11. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

11.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no segundo semestre letivo de 2019 o aluno deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **08 de julho a 03 de agosto de 2019**.

- 11.2.** Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
- 11.21.** Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
 - 11.22.** Pagar a 1ª parcela, no prazo determinado neste edital;
 - 11.23.** Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
 - 11.24.** Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
 - 11.25.** Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
 - 11.26.** Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1.** Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas aos matriculados no curso técnico em estética, ofertado pelo Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE– Orleans (SC), no decorrer do segundo semestre letivo de 2019.

13. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 13.1.** As aulas serão realizadas no UNIBAVE, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo.

14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 14.1.** As aulas do segundo semestre letivo de 2019 terão início no dia **22 de julho de 2019**.
- 14.2.** As aulas acontecerão no seguinte horário:
- 14.2.1. Noturno** – 18h50min às 22h
- 14.3.** Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.
- 14.4.** Atividades de laboratório, saída de campo e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré- estabelecidos para cada curso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 17.2.** O presente edital tem validade para inscrições referentes ao segundo semestre letivo de 2019.

- 17.3.** Eventuais falhas nos registros fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 17.4.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela reitoria.
- 17.5.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 14 de maio de 2019.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave